LEI Nº 556, DE 30 DE AGOSTO DE 1965.

ISENTADO DO PAGAMENTO DE MULTAS O SR. LODOVICO VIDAL DE NEGREIRO.

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, 30 de agosto de 1965.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal